



# *Câmara Municipal de Guaratinguetá*

*Estado de São Paulo - Brasil*

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 449, de 5 de novembro de 2002.**

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária, ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA DE CARVALHO.**

**PROCESSO Nº 2140/2002**

## **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o **TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA**, ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA DE CARVALHO**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a Guaratinguetá.

**Art. 2º** - O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dois.

  
**Antonio Gilberto Filippo Fernandes Junior**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Projeto de Decreto-Legislativo n.º 14/2002,  
de autoria do Edil José Geraldo Máximo Rosa.

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

  
**Alir Fernando Prudente de Toledo**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**